

Relatório Final da II Conferência Distrital de Políticas para as Mulheres (IICDPM) – realizada nos dias 30 de junho, 1º e 2º de julho de 2007

A Comissão de Temática e Relatoria vem apresentar o relatório das deliberações da IICDPM, seguindo o formato do Roteiro para Relatórios padronizado pela Comissão Organizadora Nacional.

Assim, as três primeiras partes aglutinam avaliações e propostas de todos os grupos no que se refere à: 1) análise da realidade brasileira; 2) avaliação do PNPM (conteúdo, implementação e recomendações; 3) participação das mulheres nos espaços de poder (Reforma Política, igualdade de oportunidades e recomendações para a ampliação da participação das mulheres nos espaços de poder. Aqui estão incluídas as propostas dos dois grupos de Política).

Finalmente, a quarta parte traz a lista de propostas dos grupos de trabalho dos temas: a) Autonomia, Igualdade no Mundo do Trabalho e Cidadania; b) Educação Inclusiva e Não-Sexista; c) Saúde das Mulheres, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos; d) Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

1. Análise da realidade brasileira e os desafios para a construção da igualdade na perspectiva do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres - PNPM

- a) No contexto da globalização neoliberal e da atual política econômica brasileira, as condições de trabalho das mulheres tem se deteriorado, sua jornada de trabalho tem aumentado, a desproteção social ao trabalho realizado se amplia e a desvalorização e discriminação permanecem. As mulheres são a maioria das pessoas nos empregos precarizados, a maioria entre as pessoas com profissões pior remuneradas, estão em situação de desigualdade de remuneração para trabalho igual, são o maior número entre as pessoas desempregadas e a maioria das que trabalham na informalidade. A alteração deste quadro de problemas exige mudanças nas políticas econômicas de modo a gerar mais e melhores oportunidades de emprego para mulheres e homens, empregos com melhor remuneração e com proteção social.
- b) Apesar do avanço da visibilidade dos direitos das mulheres na realidade brasileira, permanecem fortemente os estereótipos de gênero, raça e orientação sexual que reproduzem as desigualdades, intolerâncias e impulsionam atos de violência e discriminação. É preciso promover a revisão dos valores culturais difundidos em todas as dimensões sociais, tais como: nos parâmetros curriculares, nas campanhas publicitárias, no mercado de trabalho e na divisão entre espaço privado e público. A manutenção desses estereótipos tem dificultado a igualdade entre homens e mulheres e o reconhecimento da diversidade cultural étnica, racial, de orientação sexual e geracional entre as mulheres.
- c) A Lei Maria da Penha (11.340 de 2006) representa um grande avanço legal para o enfrentamento da violência contra as mulheres no Brasil. As dificuldades e resistências à sua implementação, tanto orçamentárias como de instituições judiciárias e do executivo nas esferas estaduais e municipais demonstram a permanência de valores patriarcais, plenamente coniventes com a violência contra as mulheres. É necessário promover uma cultura de respeito à diversidade, fundamentada na valorização dos direitos humanos universais e da solidariedade e na afirmação do direito à diferença e à equidade, combatendo a dominação patriarcal, o racismo, a xenofobia, o sexismo e todas as formas de discriminação e toda forma de violência.
- d) A instituição, a partir de março de 2005, da Política Nacional de Direitos Sexuais e Reprodutivos, estabelece responsabilidades para as áreas de saúde, Justiça, Educação, Desenvolvimento Agrário e Direitos Humanos, mas encontra resistências ainda tanto nas instituições governamentais (como o Legislativo) quanto na sociedade em geral. Tais resistências dificultam o acesso às políticas públicas de saúde, planejamento familiar, bem como o acesso à informação e aos métodos contraceptivos e ao avanço de legislação sobre os direitos sexuais, como união civil entre pessoas do mesmo sexo.
- e) A construção do PNPM, a partir das conferências de mulheres, representou um grande passo para a introdução de uma perspectiva de gênero em favor do direito à igualdade das mulheres na proposição das políticas públicas. Contudo, resistências políticas para a pactuação do PNPM nas esferas estaduais, distrital e municipais, aliadas à insuficiência dos recursos em todas as esferas resultaram na restrita influência da perspectiva de gênero na elaboração dos Planos Plurianuais e nas esferas locais.

2.a) Avaliação do PNPM quanto ao seu conteúdo

Diretrizes:

A IICDPM reafirmou as 15 diretrizes do PNPM e propôs a inclusão de uma nova:

- Assegurar a garantia efetiva dos Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos das Mulheres.

Avanços do PNPM em nível federal:

- A I CNPM fixou na Política Nacional a responsabilidade do Estado na "garantia da independência econômica das mulheres, assegurando seus direitos, o acesso a emprego, a melhoria das condições de trabalho e controle sobre os recursos econômicos, com apoio à geração de renda e à economia solidária" (p.111, Anais I CNPM);
- O PNPM possibilitou conquistas no enfrentamento da violência contra as mulheres, como a promulgação da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) e a Política Nacional de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres;
- Consolidação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) e visibilidade e discussão dos temas relacionados à igualdade de gênero;
- Criação da Comissão Tripartite de Revisão da Legislação Punitiva sobre o Aborto e encaminhamento de pré-projeto ao Congresso Nacional.

Avanços do PNPM em nível distrital:

- A política nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres contida no PNPM teve repercussões no âmbito do Distrito Federal: seções especializadas de atendimento as mulheres nas delegacias de Polícia; criação de projeto piloto do núcleo de atendimento ao agressor; criação do Núcleo de gênero no Ministério Público do DF e criação de um Juizado Especializado de violência contra a mulher.

Eixos Estratégicos e Prioridades

A IICDPM reafirma os eixos temáticos/estratégicos e as prioridades do PNPM com alterações de conteúdo e forma. Propôs e aprovou um conjunto de propostas pelos seguintes eixos temáticos: autonomia e igualdade no mundo do trabalho; educação inclusiva e não-sexista; saúde, direitos sexuais e direitos reprodutivos; enfrentamento à violência contra as mulheres; participação política das mulheres e gestão política de gênero. Elas encontram-se listadas, por eixo temático, ao final deste relatório com a designação de "PROPOSTAS".

A IICDPM propõe a inclusão de uma prioridade não contida no eixo sobre autonomia e igualdade de trabalho no PNPM:

Promover políticas de Previdência Social inclusiva para as mulheres.

As desigualdades enfrentadas pelas mulheres no mundo do trabalho são reproduzidas pelo sistema previdenciário e resultam em sua exclusão. A universalização do direito à previdência para trabalhadores(as) rurais é reconhecidamente uma das mais importantes políticas sociais instauradas pela Constituição de 1988. Mas este direito está em questão. Porque são mais pobres, a maior parte dentre as desempregadas e nos postos mais precários, as mulheres das áreas urbanas não têm condições de contribuir para a previdência social e, portanto, estão mais distantes da possibilidade de acesso a uma aposentadoria. Ficam, portanto, submetidas a recorrer às políticas de assistência social que, além de não reconhecerem sua condição de trabalhadoras, são seletivas, e deixam ainda de fora e desprotegidas milhões de mulheres.

A IICDPM propõe o eixo: "*Gestão Política de Gênero*", como alteração do eixo contido no PNPM: "Gestão e Monitoramento do Plano" visando garantir sua implementação institucional em todo o governo federal, de tal modo que sejam previstos e assegurados recursos públicos para a implementação de políticas para mulheres e de gênero, constando na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), na Lei Orçamentária (LOA) e no Plano Plurianual (PPA), contemplando e tendo a adesão de todos os Ministérios e Secretarias em todos os âmbitos: Federal, Estadual, Distrital e Municipal.

2.b) Avaliação do PNPM quanto a sua implementação

Obstáculos quanto à implementação em nível federal e distrital

A escassez de recursos públicos para a implementação de políticas para mulheres e de gênero se deveu, em parte, por o PNPM ter sido posterior à elaboração do PPA 2004-2007, não constando na Lei Orçamentária Anual (LOA).

A proposta de adesão ao PNPM de todos os Ministérios e Secretarias em todos os âmbitos federal, estadual, distrital e municipal foi feita posteriormente à elaboração do PPA.

A resistência política à pactuação do PNPM nos níveis estadual, distrital e municipal. O governo do Distrito Federal não elaborou um Plano distrital de Políticas para as Mulheres e nem pactuou com o nível federal: o Conselho dos Direitos das Mulheres no DF não é deliberativo e sim consultivo; falta de compromisso do governo local com as prioridades com as políticas para as mulheres; falta de um espaço institucional; falta de diálogo entre governo e sociedade civil; falta de divulgação do PNPM no DF.

A política macroeconômica de juros altos, superávit primário reduz recursos das políticas sociais em prol do pagamento da dívida pública. No contexto da globalização neoliberal e da atual política econômica brasileira, as condições de trabalho das mulheres tem se deteriorado, sua jornada de trabalho tem aumentado, a desproteção social ao trabalho realizado se amplia e a desvalorização e discriminação permanecem. As mulheres são a maioria das pessoas nos empregos precarizados, a maioria entre as pessoas com profissões pior remuneradas, estão em situação de desigualdade de remuneração para trabalho igual, são o maior número entre as pessoas desempregadas e a maioria das que trabalham na informalidade. A alteração deste quadro de problemas exige mudanças nas políticas econômicas de modo a gerar mais e melhores oportunidades de emprego para mulheres e homens, empregos com melhor remuneração e com proteção social.

Pontos negativos na avaliação distrital

- Repúdio à terceirização e desmonte da saúde pública do DF. Exigimos que sejam abertos concursos públicos para as diversas áreas da saúde.
- Foi positiva a descentralização e continuidade dos programas de atendimento às vítimas de violência. Apesar disso, permanece a falta de campanhas educativas e informação sobre a existência de programas de atendimento à vítima de violência. Profissionais especializados devem ser contratados em concurso público.
- Inexistência de atendimento e assistência às mulheres com deficiência.
- Ausência de transversalização dos temas como gênero, orientação sexual, raça/etnia, relações etárias na política do governo.
- Profundo repúdio aos cortes orçamentários nas políticas para as mulheres no GDF que chegaram a 93% em 2007.

Recomendações para a implementação do PNPM em nível federal

- Rever, adotar e manter políticas macroeconômicas e estratégias de desenvolvimento que considerem as necessidades das mulheres e apóiem seus esforços para superar a pobreza, garantindo a prioridade das mulheres como beneficiárias dos programas sociais, associando a estes direitos, ações de capacitação e empoderamento das mulheres, fortalecendo desse modo, sua cidadania.
- Incentivar a redução das taxas de juros, que favorece a especulação e acumulação através do mercado financeiro em detrimento do capital produtivo.
- Garantir que o PAC – Programa de Aceleração de Crescimento - seja em favor de políticas que promovam um desenvolvimento democrático (para benefício de muitos/as), ambientalmente sustentável e socialmente justo.

- Garantir que a realização de Conferências municipais, distritais, estaduais e nacional de Políticas para as Mulheres ocorra antes do processo de construção dos Planos Plurianuais (PPA).
- Implementar a Lei Maria da Penha e garantir que a política nacional seja uma política pública estatal.
- Desmistificar a família como somente espaço de proteção e segurança, dando visibilidade a mulher como sujeito de direitos.
- Garantia de mais recursos orçamentários para políticas de enfrentamento a violência e sua total execução.
- Expansão da política de enfrentamento a Violência e seu funcionamento em Rede.
- Garantir dotação orçamentária adequada para implantar e ampliar serviços de saúde integral das mulheres e de efetividade seus direitos sexuais e reprodutivos, com atenção especial às necessidades dos segmentos específicos (rurais, negras, ribeirinhas, indígenas, quilombolas, mulheres com deficiência, jovens, idosas e lésbicas)
- Efetivar os princípios e diretrizes dos eixos da Política Nacional para Mulheres, o primeiro deles sendo relativo ao “enfrentamento da pobreza, geração de renda, trabalho e acesso a crédito e à terra”.
- Afirmar a responsabilidade dos governos, locais, estaduais e nacional, frente à situação de trabalho das mulheres, em pelo menos quatro (4) aspectos: a dupla jornada, o emprego e a renda, os direitos trabalhistas e previdenciários e a questão da exploração do trabalho das mulheres pelo Estado.
- **Recomendações para o Legislativo e Judiciário:** Aperfeiçoar a legislação anti-discriminatória e anti-racista, a fim de que sejam criados mecanismos mais eficazes de punição. Paralelamente, formar e capacitar as polícias e demais profissionais da área de justiça e segurança pública, para a correta aplicação da legislação e o atendimento às vítimas de crimes raciais.
- **Recomendação para o Legislativo:** Apoiar a aprovação de projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional que garanta o direito à União Civil entre homossexuais, assegurando assim aos casais de lésbicas os direitos civis (familiares, patrimoniais, sucessórios) e previdenciários, entre outros, em igualdade de condições com casais heterossexuais.
- **Recomendação para o Legislativo:** Assegurar mudanças na Legislação Trabalhista que garantam os princípios da igualdade, equidade e garantia de direitos, que devem ser estendidos a todos os trabalhadores do mercado formal e informal, com medidas efetivas de proteção social.
- **Recomendação para o Executivo e Legislativo:** Desenvolver campanhas públicas e retomar a proposta de projeto de lei que descriminaliza o aborto e legaliza a interrupção da gestação até a 12ª semana, além do atendimento de outros permissivos legais, apresentada pela Comissão Tripartite, fruto da I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres. (I CNPM).
- **Recomendação para o Judiciário (Supremo Tribunal Federal):** Garantir às mulheres grávidas de fetos incompatíveis à vida extra-uterina a antecipação terapêutica do parto sem a autorização prévia da Justiça.

Recomendações para a implementação do PNPM em nível federal e distrital

- Garantir recursos públicos para implementação de políticas para mulheres e de gênero, constando na Lei Orçamentária (LOA) e no Plano Plurianual (PPA), contemplando todos os Ministérios e Secretarias em todos os âmbitos: Federal, Estadual, Distrital e Municipal.
- Entendemos a necessidade de divulgação do PNPM como ação que contribuirá para a mobilização das mulheres, pois diagnosticamos que tanto o Governo Federal quanto o governo distrital não implementaram as diretrizes e propostas encaminhadas pela I CNPM no tocante a educação não sexista, com destaque em gênero.
- Garantir a efetivação da laicidade do Estado em toda a rede pública de saúde.
- Proporcionar o controle social das ações de saúde por meio da formação de comitês, de conselhos de saúde, da divulgação para as comunidades dos índices alcançados, da criação de mecanismos de monitoramento e avaliação, bem como do fortalecimento da participação das mulheres na definição, implantação e avaliação das políticas de atenção integral à saúde das mulheres;

- Articular políticas intersetoriais nos níveis Municipal, Estadual, Distrital, acampamentos e assentamentos da trabalhadora rural, e Federal que concorram para a melhoria das condições de saúde e qualidade de vida das mulheres (saneamento, habitação, educação, cultura, desenvolvimento, trabalho e lazer);
- Garantir que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promovam a adaptação de seus órgãos e programa, bem como, no limite de suas competências e de acordo com suas recíprocas leis orçamentárias anuais, estabeleçam dotações orçamentárias específicas para implementação das medidas previstas na Lei Maria da Penha;
- Priorizar ações e medidas para a implantação e cumprimento do Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal;

Recomendações para a implementação do PNPM no Distrito Federal

- Criar e implantar a Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres no Distrito Federal que defenda os direitos da mulher e um conselho paritário (governo / sociedade civil) e deliberativo de controle social, no qual as representantes sejam eleitas em suas próprias organizações e referendadas em conferências.
- Incluir no orçamento anual recursos para execução das políticas públicas voltadas para as mulheres com dotações orçamentárias para as políticas públicas voltadas para as mulheres.
- Adesão e comprometimento do Governo do Distrito Federal ao PNPM. Delegar ao conselho a responsabilidade de interlocução com o governo para adesão a proposta.
- Garantir sanção ao descumprimento por parte do governo do não estabelecimento das propostas aprovadas na Plenária e aderidas no PNPM. Garantir sanções legais pelo descumprimento da realização das políticas públicas não aplicadas mediante projetos de Leis enviados à Câmara Distrital e Federal.
- Criar, implementar e empoderar na Secretaria de Educação um núcleo de Direitos Humanos, cidadania e diversidade, voltado para tratar da eliminação do racismo, sexismo, homofobia, estereótipos regionais entre outros no ambiente escolar na rede pública e privada, quer expresso nos livros didáticos quer nas relações interpessoais e profissionais entre direção- professoras (es), orientadora (es), demais servidoras/es, e alunas/os;
- Ter na Defensoria Pública uma área (conforme Lei Orgânica) voltada ao atendimento para as mulheres, com funcionários capacitados para estes atendimentos
- Criar Casa de Referências das Mulheres em todas as cidades-satélites nas Administrações Regionais, vinculadas ao Conselho dos Direitos das Mulheres do Distrito Federal.
- **Recomendações para o Judiciário:** Criar e ampliar Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher nas Capitais e no interior (no Distrito Federal nas Cidades Satélites)

3) Participação das Mulheres nos espaços de Poder

Avanços:

- 1) Existência de sistema de Cotas para candidaturas;
- 2) Criação e Ampliação de Instituições de Defesa dos Direitos e Interesse das Mulheres;
- 3) Criação das Comissões Parlamentares que colocaram em pauta Nacional as questões femininas;
- 4) Capacidade Organizativa para as lutas populares e formação pública.

Obstáculos

Dentre os principais obstáculos à participação efetiva das mulheres nos espaços formais da política, podem ser destacados:

- 1) Cultura patriarcal e projetos coletivos de vida diferentes para mulheres e homens, com divisão entre o espaço público para os homens e o espaço privado, com sobrecarga de responsabilidades domésticas e familiares, para as mulheres;
- 2) Peso do poderio econômico nas eleições e o custo crescente das campanhas – propostas dos dois grupos;
- 3) Sistema político adverso à participação política de grupos historicamente excluídos (raça, etnia, geracional e orientação sexual);
- 4) Sistema partidário altamente cúmplice da valorização exclusiva do masculino como o detentor da capacidade política e de decisão. Desta forma, as trajetórias políticas das mulheres têm sido menos consolidadas relativamente às dos homens;
- 5) Falta de formação política para as mulheres;
- 6) Falta de compromisso por parte do Governo Local em implementar os compromissos celebrados na última Conferência
- 7) O grupo avaliou que não houve avanço e sim a redução da atuação/ participação na política tanto nos Poderes Executivo quanto Legislativo.

Recomendações quanto à Reforma Política, quanto à igualdade de oportunidades de acesso e ascensão nas carreiras profissionais e quanto à ampliação da participação das mulheres nos espaços de poder

- Ampliar a participação paritária, entre mulheres e homens, nos espaços de poder, a partir de uma mobilização por uma reforma política que realmente inclua as mulheres nos espaços de poder em lista fechada com alternância de sexo.
- Apoiar proposta de legislação que destine 50% do Fundo Partidário e 50% do tempo gratuito de mídia (televisão e rádio) para promover as candidaturas e a participação política das mulheres.
- Promover a formação política das mulheres.
- Capacitar profissionais de todas as áreas (educação, saúde, assistência social, segurança pública, etc) para atuarem de maneira que as diferenças sociais de sexo, raça, etnia e de orientação sexual sejam erradicadas.
- Criar Núcleos de promoção dos Direitos da Mulher em todas as Regiões Administrativas do DF.
- Garantir designação paritária entre mulheres e homens para os cargos de chefia e direção (inclusive no primeiro escalão) nos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, nas esferas federal, distrital, estadual e municipal.
- Construir mecanismos institucionais que visem a eliminação da discriminação de sexo e de raça no mercado de trabalho, a segregação ocupacional e as diferenças salariais para trabalho igual em empresas públicas e privadas.
- **Recomendação para o Legislativo:** Criar lei para a implantação de um Plano de educação Política para as Mulheres, a ser executado pelo governo, com a participação da sociedade.

4) PROPOSTAS segundo os Eixos Temáticos

Nesta parte encontram-se as propostas discutidas e aprovadas na plenária final da IICDPM. As propostas dirigem-se às ações específicas tanto para o Poder Executivo federal quanto para o do Distrito Federal e são fundamentais para que as recomendações gerais para os diferentes poderes possam de fato ter efeito para a construção da igualdade das mulheres brasileiras.

a) Grupo 1: Autonomia, Igualdade no Mundo do Trabalho e Cidadania

Autonomia das Mulheres e a Divisão Sexual do Trabalho

Quando têm acesso ao mercado de trabalho, as mulheres arcam com uma dupla jornada de trabalho, a jornada de trabalho remunerada e a jornada de trabalho não-remunerada, em geral realizada para sua família. A dupla jornada de trabalho entre as mulheres persiste e não se reduziu exceto para algumas mulheres que podem transferir parte do trabalho, contratando trabalhadoras domésticas, ou podem contar com trabalho solidário de outras mulheres da família - filhas, irmãs, mães e sogras. A divisão sexual do trabalho desonera os homens da responsabilidade com serviços domésticos colocando-a quase exclusivamente sobre as costas das mulheres. O fardo do trabalho doméstico retira das mulheres tempo e forças para a organização política, a participação, cuidados consigo mesma e, também, para ter acesso ao trabalho remunerado. A principal consequência desta injusta divisão do trabalho é a maior exploração, mais cansaço, mais stress e pressão emocional sob as mulheres.

Políticas públicas que enfrentem a dupla jornada devem desonerar as mulheres do trabalho doméstico tornando o Estado co-responsável pelos cuidados com as crianças, familiares doentes e idosos e provendo serviços públicos que reduzam o volume do trabalho doméstico.

1. Reconhecer a função social do trabalho no âmbito doméstico não remunerado. Para isso, garantir que, tanto o Estado quanto a iniciativa privada, assumam as suas responsabilidades no que se refere à reprodução social, implementando políticas sociais que assegurem a universalidade da educação infantil (berçários, creches, maternal, pré-escola e escola em tempo integral).
2. Garantir o cumprimento da Constituição Federal no que diz respeito ao atendimento em berçários, creches e pré-escolas, às crianças de zero a cinco anos de idade, tanto pela iniciativa privada, quanto pelo poder público.
3. Implantar em todas as cidades projetos de educação integrada – ensino e atividades desportivas, culturais e ecológicas – através de jornadas escolares ampliadas, inclusive nos fins de semana.
4. Ampliar o número de restaurantes populares, principalmente nas localidades de maior pobreza e risco social, com vistas a desonerar o trabalho doméstico das mulheres e como instrumento de educação alimentar, difusão de novas práticas e hábitos alimentares.
5. Implantação de lavanderias comunitárias nas comunidades de baixa renda.
6. Reconhecer a especificidade cultural e social das mulheres indígenas e seu direito de inserção plena na sociedade, com o respeito às diferenças e tradições milenares de cada povo.
7. Remeter a questão de gênero, no contexto indígena, ao nível micro/local de cada povo, para que as pautas de reivindicação sejam deliberadas a partir dos problemas de cada aldeia, garantindo assim o respeito a sua diversidade. Que seja implantado um espaço para que as mulheres indígenas possam ter um local para poder gerar renda para o seu sustento e poder divulgar o seu trabalho, cultura e artesanato indígena.
8. Promover programas de desenvolvimento sustentável e solidário gerenciado por mulheres negras e indígenas, garantindo respeito à diversidade cultural de cada povo.
9. Assegurar que o Estado desenvolva políticas de reparação, visando a plena inclusão social e econômica da população negra e dos povos indígenas.
10. Garantir o fornecimento de serviços públicos de fornecimento de energia, água, saneamento, coleta de lixo à população urbana, rural e indígena.
11. Incluir mais vigilantes do sexo feminino nas escolas e creches;
12. Realizar uma campanha institucional educativa sobre divisão das tarefas domésticas familiares de relações compartilhadas.

13. Promover a revisão dos valores culturais difundidos nas propostas curriculares e livros didáticos, de forma a valorizar o trabalho feminino, e preconizar a igualdade entre homens e mulheres.

14. Redução da jornada de trabalho, sem redução de salário.

Políticas de Emprego e Renda para as Mulheres

15. Tornar efetivos no âmbito do DF os programas federais de ampliação da escolarização e capacitação dos jovens e inserção no mercado de trabalho, garantindo o atendimento igualitário às mulheres, etnias e as negras de setores mais vulneráveis e renda baixa.

16. Apoiar técnica e financeiramente projetos de geração de trabalho e renda inseridos na lógica da economia solidária, com foco nas famílias chefiadas por mulheres e capacitar agentes multiplicadores para estruturação da economia solidária (assistência técnica, formação de redes para consumo, comercialização, auto-gestão e crédito, dentre outras) na zonas urbana e rural. 17. Implantar o Plano de Trabalho Doméstico Cidadão, que tem como objetivo a elevação da escolaridade, ampliação da proteção social, fortalecimento da representação das trabalhadoras domésticas, melhoria das condições de trabalho da categoria e estímulo ao debate e campanhas de valorização do trabalho doméstico.

17. Promover a erradicação do trabalho infantil em todas as áreas de trabalho doméstico, inclusive com denúncias e exigência de punição.

18. Garantir e priorizar o acesso das mulheres a todos os sistemas de crédito, especialmente o micro crédito – Credittrabalho, e às mulheres autônomas e criar um programa de linha de crédito especial para as mulheres no Banco de Brasília (BRB).

19. Incentivar programas de apoio a cooperativas, associações, micro e pequenas empresas, fomentando a geração de empregos e possibilitando as/os trabalhadoras/es estarem próximos dos seus locais de moradia.

20. Implementar políticas públicas permanentes para qualificação profissional de qualidade, com mais e melhores escolas técnicas, federais e estaduais mais e melhores programas de educação de jovens e adultos a rede pública de educação para elevação de escolaridade.

21. Combater a discriminação de gênero, raça, etnia e orientação sexual no mercado de trabalho, a segregação ocupacional e as diferenças salariais para trabalho igual em empresas públicas e privadas.

22. Incentivar as empresas a garantir programas e quotas de emprego para mulheres com idade acima de 40 (quarenta) anos, bem como estimular o acesso às instituições de ensino em todos os níveis.

23. Garantir atendimento psicológico às mulheres, especialmente, em situação de vulnerabilidade social, nos programas de saúde, educação e proteção social.

24. Prevenir e combater as práticas de destrato, homofobia, assédio moral e sexual em empresas públicas, privadas e órgãos governamentais.

25. Criar programas e ações de políticas públicas de geração de emprego, baixa renda e auto-sustentação que ofereçam capacitação e aprimoramento técnico e gerencial, inclusive em atividades não tradicionais e com o uso das novas tecnologias, destinados às mulheres negras especialmente as das zonas rurais e das comunidades quilombolas. Esses programas devem considerar, desde sua elaboração até a execução, o resgate da auto-estima, a mudança cultural sobre os estereótipos e o empreendedorismo.

26. Fortalecer o poder de fiscalização do Ministério do Trabalho junto a todas as empresas, garantindo às mulheres trabalhadoras o respeito aos direitos trabalhistas.

27. Garantir o cumprimento da Legislação para as mulheres com deficiência;

28. Criar programas de inclusão digital privilegiando as mulheres de baixa renda.

29. Capacitação das mulheres e dos trabalhadores após os 40 (quarenta) anos;

Políticas para a construção da Cidadania para as Mulheres

30. Ampliar o programa federal de acesso a toda documentação para as trabalhadoras rurais, necessária à sua condição de cidadã.

31. Garantir que o Estado destine recursos, incentive e priorize políticas de ação afirmativa para superar as desigualdades e combater a discriminação, promovendo a equidade de gênero e de raça/etnia (com especial

atenção às empregadas domésticas que não têm os seus direitos equiparados com as demais trabalhadoras).

32. Construir mecanismos institucionais que visem a eliminação da discriminação de sexo e de raça no mercado de trabalho, a segregação ocupacional e as diferenças salariais para trabalho igual em empresas públicas e privadas.

33. Apoiar a aprovação de projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional que garanta o direito à União Civil entre homossexuais, assegurando assim aos casais de lésbicas os direitos civis (familiares, patrimoniais, sucessórios) e previdenciários, entre outros, em igualdade de condições com casais heterossexuais.

34. Orientar o financiamento público das políticas habitacionais para que a titularidade do uso da habitação seja das mulheres ou aquela pessoa responsável pelas crianças. Em caso da presença de violência doméstica, cuja informação poderá advir dos Conselhos Tutelares, o agressor não poderá ser o titular.

Previdência Social

35. Reafirmação dos princípios de uma Previdência Social universal, pública, solidária e redistributiva, que assegure os direitos das mulheres e de outros segmentos de trabalhadores hoje excluídos (as) do sistema previdenciário.

36. Reconhecer o trabalho não remunerado, exercido predominantemente pelas mulheres, no âmbito doméstico, e sua contabilização para fins de aposentadoria.

37. Manter a diferença de idade entre mulheres e homens para fins de aposentadoria.

38. Defender o fim do fator previdenciário, que penaliza as mulheres e reduz hoje na prática o diferencial dos 5 anos.

39. Criar regime de segurados/as especiais urbanos, que garanta a inclusão dos segmentos informais, em sua maioria composto por mulheres, a exemplo da aposentadoria para os/as trabalhadores/as rurais.

40. Garantir todas as fontes de financiamento da Seguridade Social, nos termos da Constituição de 88, e o fim da utilização dos recursos para produção de superávit e pagamento de juros da dívida. Contra qualquer reforma da Previdência que retire direitos dos trabalhadores em especial das Mulheres.

41. Revisão imediata das renúncias fiscais de setores beneficiados que tem grande acúmulo de riquezas, como, por exemplo, o agro negócio, clube de futebol e outros.

42. Aprofundar as fiscalizações e punições das sonegações da Previdência Social.

43. Taxar as grandes fortunas de forma a garantir o financiamento do Sistema de Seguridade

Legislação para as Trabalhadoras

44. Tipificar a figura do assédio moral na legislação trabalhista brasileira.

45. Estender à trabalhadora doméstica todos os direitos assegurados aos demais trabalhadores, como jornada de trabalho regular de 44 (quarenta e quatro) horas de trabalho semanal, seguro desemprego e FTGS obrigatório (hoje facultativo), horas extras remuneradas, e todos os benefícios decorrentes inclusive de acidentes de trabalho. Campanhas de esclarecimentos a todas as trabalhadoras domésticas sobre a importância da carteira de trabalho ser assinada.

46. Discutir e apoiar as propostas em tramitação no Congresso Nacional sobre o direito da dona de casa ter acesso à Previdência Social, bem como as propostas que reconhecem o trabalho de reprodução social (trabalho doméstico não remunerado) como forma de inclusão no sistema de seguridade social.

47. Revisar a legislação atual sobre berçário, creche e pré-escola com vistas ao agravamento das sanções em pecúnia que devem ser impostas às empresas que violarem a lei.

48. Assegurar o cumprimento efetivo no Brasil das convenções 110 e 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e a ratificação da convenção nº 156 (trabalhadores com responsabilidades familiares) pelo Governo brasileiro.

49. Apoiar proposta de redução das horas extras e da jornada de trabalho diante da sobrecarga de trabalho especialmente das mulheres e para geração de mais empregos.

50. Assegurar mudanças na Legislação Trabalhista que garantam os princípios da igualdade, equidade e garantia de direitos, que devem ser estendidos a todos os trabalhadores do mercado informal, com medidas efetivas de proteção social.

51. Apoiar proposta de Reforma tributária que desonere os impostos sobre consumo (cobrado igualmente a todas as pessoas sem distinção de renda) e aumente os impostos progressivos sobre rendimentos, heranças, fortunas, lucros e faturamento (a serem cobrados em valores proporcionais à renda).

Enfrentando as Desigualdades Econômicas entre as Mulheres

52. Rever, adotar e manter políticas macroeconômicas e estratégias de desenvolvimento que considerem as necessidades das mulheres e apoiem seus esforços para superar a pobreza, garantindo a prioridade das mulheres como beneficiárias dos programas sociais, associando a estes direitos, ações de capacitação e empoderamento das mulheres, fortalecendo desse modo, sua cidadania.

53. Incentivar a redução das taxas de juros, que favorece a especulação e acumulação através do mercado financeiro em detrimento do capital produtivo.

54. Garantir que o PAC – Programa de Aceleração de Crescimento - seja em favor de políticas que promovam um desenvolvimento democrático (para benefício de muitos/as), ambientalmente sustentável e socialmente justo.

55. Aprofundar a política de valorização do salário mínimo e garantir o salário mínimo como valor de referência mínimo para pagamento de benefícios previdenciários e da assistência social.

56. Suprimir a exigência de ¼ de salário mínimo por membro da família para fins de acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), passando-a para um salário mínimo por membro da família.

b) Grupo 2: Educação Inclusiva e Não-Sexista:

1. Garantir a capacitação humanizada e continuada de profissionais da educação em cidadania e direitos humanos com perspectiva de gênero, de raça, de orientação e identidade sexual de questões geracionais e de pessoas com deficiência;
2. Criar, implementar e empoderar na Secretaria de Educação um núcleo de Direitos Humanos, cidadania e diversidade, voltado para tratar da eliminação do racismo, sexismo, homofobia, estereótipos regionais entre outros no ambiente escolar na rede pública e privada, quer expresso nos livros didáticos quer nas relações interpessoais e profissionais entre direção- professoras (es), orientadora (es), demais servidoras/es, e alunas/os;
3. Criar programas de construção de parcerias e alianças com o Movimento social para a eliminação do racismo, da homofobia, do sexismo, e da violência contra crianças, adolescentes e mulheres no espaço escolar;
4. Implementar a lei distrital nº 3.456/04, que regulamenta a lei 10.639/03 que torna obrigatório o ensino sobre história e cultura afro-brasileira nos estabelecimentos de ensino fundamental, médio e superior, oficiais e particulares;
5. Valorizar a produção cultural e científica das mulheres, promovendo visibilidade da contribuição das mulheres na construção da história da humanidade;
6. Inserir nos currículos de todos os níveis de educação, conteúdos sobre atuação política, cidadania e direito das mulheres, bem como a participação no contexto social e o conhecimento da Constituição Federal, de uma maneira interdisciplinar e transversal;
7. Garantir que as temáticas de gênero e raça sejam transversais e obrigatórias, permeando os componentes curriculares em todos os seus níveis e modalidades;
8. Garantir a elaboração e distribuição de material pedagógico e livros didáticos livres de estereótipo em todos os níveis e modalidades da educação, respeitando as especificidades de gênero, socioeconômicas, culturais, geracionais, étnicas, raciais, e de orientação sexual, pela Secretaria de Educação, contribuir ainda para eliminação de estereótipo que reproduzem as desigualdades,

intolerâncias e impulsionam atos de violência e discriminação;

9. Abrir espaços nas escolas e centros culturais para jovens em idade escolar, especialmente as mulheres que estejam em posição de vulnerabilidade para que se envolvam em atividades extracurriculares no horário oposto ao das aulas;
10. Fomentar, financiar e implementar programas de pesquisa sobre temas relativos as desigualdades em suas varias dimensões e a diversidade;
11. Propiciar a expansão de bibliotecas, inclusive com a criação de uma rede de acesso a computadores e a criação da escola digital integrada, promovendo a inclusão digital das mulheres em todas as idades. Além disso, apoiar e incentivar a produção e o uso de software livre e tecnologias da informação gratuitas;
12. Implementar mecanismos de gestão democrática nas escolas de forma a colaborar para o controle social, promovendo canais de comunicação entre a comunidade e os organismos fiscalizadores da educação de forma a prevenir e reparar violações aos direitos humanos nas perspectivas de gênero/raça/etnia, pessoa com deficiência, orientação e identidade sexual e geracional;
13. Promover a alfabetização, tendo como meta a erradicação do analfabetismo, ampliar a oferta de ensino fundamental, médio e superior para as mulheres jovens e adultas, bem como implementar o programa EJA (Educação de Jovens e Adultas/os) no período diurno;
14. Criar parcerias que facilitem a implementação de creches em período integral, bem como promover censos para a verificação de espaços que já funcionem com esse propósito;
15. Elaborar e financiar políticas de permanência das mulheres (moradia, transporte e alimentação) nos diferentes níveis de educação.
16. Contribuir para uma prática nas salas de aula, que combata a lógica da mercantilização do corpo e imagem das mulheres;
17. Promover o ensino da cultura e história indígena, além da divulgação das línguas originais, como, por exemplo: tupi-guarani;
18. Divulgar na sala de aula a importância da conscientização sócio-ambiental, com perspectiva de gênero.

c) Grupo 3: Saúde das Mulheres, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos

Avaliação Nacional

As políticas governamentais de Saúde de responsabilidade do Ministério de Saúde e a instituição do PNPM pela SPM permitiram articular institucionalmente políticas setoriais de saúde com perspectiva de gênero, raça/etnia e orientação sexual e fortalecer a nível governamental federal os princípios dos direitos das mulheres à saúde integral e aos direitos sexuais e reprodutivos e melhor garantir diretrizes voltadas para estes princípios.

É necessário reafirmar o Sistema Único de Saúde, em seu caráter público, equitativo, impedindo seu desmonte ou má gestão. A Política de Atenção Integral à Saúde das Mulheres, concebida na década de 1980 pelo movimento de mulheres deve ser reafirmada e efetivada.

A Política Nacional de Direitos Sexuais e Reprodutivos, instituída a partir de março de 2005 que estabelece responsabilidades também para as áreas de Justiça, Educação, Desenvolvimento Agrário, Direitos Humanos, Combate ao racismo e Políticas para as Mulheres, seja efetivada.

O Programa Nacional de Humanização no Pré-Natal e Nascimento deve se tornar realidade, em todos os municípios brasileiros e em todas as administrações distritais do Distrito Federal. A adesão ao Pacto Nacional de Redução da Morte Materna e Neonatal, ainda não atingiu todos os municípios.

A redução da morte materna e das morbidades maternas causadas pelos abortamentos inseguros e clandestinos exigem a revisão da lei punitiva da interrupção da gravidez. Para isso é necessária a retomada pelo movimento e pelo Executivo da proposta da Comissão Tripartite, fruto da deliberação da I Conferência das Mulheres, pela legalização da interrupção da gravidez até a décima segunda semana de gestação, além do atendimento às situações já incluídas nos permissivos legais.

O cumprimento das Normas técnicas de Atenção às Mulheres e Adolescentes Vítimas de violência, da

Notificação obrigatória da violência e o cumprimento das Normas Técnicas de Atenção Humanizada às Mulheres em Situação de Abortamento, assim como efetivada a Política Nacional de Enfrentamento à feminização da AIDS e outras DSTs. A diversidade étnica e racial da população brasileira exige atendimento diferenciado já que Os problemas de saúde atingem a população de maneira diferenciada. Alguns são mais prevalentes em determinados grupos raciais e étnicos. Especificamente em relação às mulheres negras, estudos apontam maior frequência de diabetes tipo II, miomas, hipertensão arterial e anemia falciforme. A Saúde das mulheres indígenas exige formas de atendimento que devam se constituir na atenção integral de suas especificidades, assim como de sua inclusão no acesso universal dos direitos à saúde.

O grande ganho nas políticas públicas nacionais, é o da generalização de princípios em favor dos direitos das mulheres, mas a grande dificuldade é a sua efetiva e generalizada implementação.

Avaliação Distrital.

A situação de saúde das mulheres no DF é precária. Lamentavelmente, isso ainda acontece apesar do DF possuir uma infra-estrutura adequada de serviços de atenção e de cuidado à saúde. É ainda difícil o acesso aos serviços básicos e, em especial, às clínicas especializadas e de alta complexidade. A realização de exames complementares que são de grande importância na prevenção de riscos e danos relacionados ao câncer ginecológico, ainda não é realizado de forma universal no DF. As mulheres continuam morrendo de causas evitáveis, como é o caso do câncer de colo uterino, por falta de atendimento adequado. Quanto ao câncer de mama, ainda não há cobertura universal para mamografia, exame mais eficiente para o diagnóstico precoce de câncer mamário. O diagnóstico precoce salva a vida das mulheres. Em plena capital da República, a taxa de mortalidade materna ainda é muito alta. Morrem por 34,94 por cada mil mulheres em decorrência de problemas na gravidez, parto e pós-parto, na sua quase totalidade evitáveis.

Em 2004 foram realizadas apenas 4 consultas pré-natal em média 2004, enquanto o Ministério da Saúde recomenda no mínimo de 7 consultas. Os Programas de Atendimento às Vítimas de Acidentes e Violência foram criados, mas sua efetivação é ainda pouca estruturada e contínua.

As políticas públicas devem proteger e cuidar da vida das mulheres no DF, e garantir inclusive o direito de decidir sobre ter ou não ter filhos e quando tê-los.

As ações governamentais e o seu orçamento merecem um planejamento mais elaborado para a obtenção de maior eficácia e garantia dos cumprimentos das necessidades de saúde das mulheres e de efetividade de seus direitos sexuais e reprodutivos.

1. Assegurar, em nível nacional e distrital, o ingresso aos serviços formais de saúde com investimento em insumos de prevenção, diagnóstico e tratamento para as mulheres nas diversas etapas de sua vida e em todos os níveis de complexidade;
2. Fortalecer e integrar os vários Programas (especialmente reativando o PAISM) que promovem a saúde da mulher em todas as fases da sua vida, visando a otimização das ações de saúde e criar mecanismos para sua efetivação em todos os níveis; e garantindo a implementação em todos os níveis da Política de Atenção Integral à Saúde das Mulheres, tendo em vista a efetivação dos princípios do Sistema Único de Saúde, em particular, universalidade, equidade e integralidade.
3. Promover iniciativas que, levando em conta a perspectiva de gênero e orientação sexual façam face às enfermidades sexualmente transmissíveis, HPV, HIV/Aids, e outras questões de saúde sexual e reprodutiva; garantir o tratamento integral às mulheres vivendo com HIV/AIDS, uma vez que os efeitos colaterais da terapia anti-retroviral como a lipodistrofia são diferentes nas especificidades de gênero, assim como apoiar pesquisas de anti-retrovirais que levem em conta as características hormonais das mulheres.
4. Garantir os direitos sexuais e direitos reprodutivos em todas as políticas e programas nacionais dedicados à população e ao desenvolvimento, inclusive nos programas de planejamento familiar, garantindo a informação e o acesso aos métodos contraceptivos; garantir a distribuição gratuita da pílula do dia seguinte em toda a rede pública de saúde, bem como garantir a oferta do contraceptivo de emergência nas farmácias populares;
5. Assegurar às mulheres jovens e adolescentes o direito ao exercício da sexualidade sadia e segura, com acesso aos métodos contraceptivos, entre eles a pílula do dia seguinte, às formas de proteção contra as DSTs, HIV e AIDS, anorexia e bulimia, bem como a ampliação de sua autonomia com relação as decisões sobre seu próprio corpo;
6. Ampliar os espaços de orientação, assistência e discussão sobre a gravidez na adolescência, assim como combater os preconceitos que vulnerabilizam ainda mais essa população;
7. Promover campanhas educativas sobre direitos sexuais e direitos reprodutivos, de forma contínua, atingindo

profissionais de saúde, educadoras/es, profissionais da área de segurança pública e a sociedade;

8. Incrementar a política de saúde da mulher (jovem e adulta), considerando a diversidade de possibilidades de sua orientação sexual, em seus programas básicos como prevenção de doenças e planejamento familiar.

9. Investir na modernização para melhorar e qualificar os programas de combate, prevenção e tratamento dos cânceres prevalentes entre mulheres. Criar uma estrutura de saúde oncológica em conformidade com a demanda descentralizando as unidades para as regionais de saúde. Possibilitar a aquisição de novos equipamentos tendo em vista a renovação do parque tecnológico. Instituir um sistema de manutenção eficiente, eficaz, e efetivo tendo em vista a não-interrupção do tratamento e um programa de controle de qualidade e capacitação dos profissionais.

10. Promover, qualificar e humanizar a atenção obstétrica e neonatal, assegurando a aplicação efetiva, no âmbito nacional e distrital da Lei nº 11.108, de 7 de abril de 2005 que garante às parturientes o direito à presença de acompanhante - independente do sexo e de participação prévia em reunião - durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

11. Priorizar ações e medidas para a implantação e cumprimento do Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal;

12. Garantir a efetivação da laicidade do Estado em toda a rede pública de saúde.

13. Assegurar a qualidade do serviço público de assistência ao abortamento inseguro, bem como dos locais de atendimento aos casos de aborto permitidos por lei;

14. Desenvolver campanhas públicas e retomar a proposta de projeto de lei que descriminaliza o aborto e legaliza a interrupção da gestação até a 12ª semana, além do atendimento de outros permissivos legais, apresentada pela Comissão Tripartite, fruto da I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres. (I CNPM).

15. Garantir às mulheres grávidas de fetos incompatíveis à vida extra-uterina a antecipação terapêutica do parto sem a autorização prévia da Justiça.

16. Fortalecer e humanizar os serviços de atendimento às vítimas de violência doméstica, proporcionando e ampliando atendimento de forma multiprofissional (médicas, enfermeiras, psicólogas, assistentes sociais, entre outras) a estas famílias, integrando às áreas de segurança pública, justiça, saúde e ação social, estendendo a todos os Estados, Municípios e Distrito Federal. No Distrito Federal, as equipes multiprofissionais encontram-se incompletas.

17. Sensibilizar os profissionais de saúde quanto à importância da notificação dos casos de violência contra mulheres e crianças, garantindo a aplicação da legislação;

18. Fortalecer e humanizar os serviços de atendimento às vítimas de violência sexual, proporcionando atendimento de forma multiprofissional (médicas, enfermeiras, psicólogas, assistentes sociais, entre outras) a essas mulheres, integrando as áreas de segurança pública, justiça, saúde e ação social e o acesso a serviços de contracepção de emergência, profilaxia das DST/HIV/AIDS e o serviço de aborto legal;

19. Implementar o Programa Saúde da Família no Distrito Federal e sensibilizar a equipe quanto à necessidade de observar os fatores relacionados à violência doméstica e sexual contra mulheres - jovens, adultas, idosas e crianças.

20. Garantir a aplicação eficaz e eficiente da Lei Maria da Penha, bem como sua articulação com a política de assistência integral à saúde da mulher.

21. Implantar um programa (atendimento de urgência e continuado) de atenção à saúde mental de mulheres e de assistência jurídica, considerando os agravos decorrentes do impacto de desigualdade e discriminação específica como, por exemplo, o sexismo, o racismo e a lesbofobia;

22. Garantir atendimento integral à saúde das mulheres rurais, mulheres de assentamentos, pré-assentadas ou acampadas, que contemple e supere os obstáculos específicos de acesso ao Sistema Único de Saúde e que contemple as especificidades de demandas. Estimular e viabilizar programas que incentivem o uso de medicamentos fitoterápicos, programas de medicina alternativa e natural, bem como capacitar e criar condições de trabalho das parceiras leigas, em especial nos programas de saúde da área rural;

23. Incorporar e implementar a atenção à saúde das mulheres afro-descendentes/negras e indígenas, estimulando a inclusão do quesito raça nos sistemas de informação e nos documentos do SUS, capacitando gestores e profissionais de saúde para as especificidades de saúde destes grupos de mulheres e investindo na inclusão de disciplinas que enfoquem questões étnico-raciais nos pólos de educação permanente, assim como a especificidade das mulheres quilombolas.

24. Garantir atendimento integral à saúde das mulheres negras, com ênfase nas doenças mais prevalentes – anemia falciforme; mioma; hipertensão, entre outras, assim como capacitar profissionais de diferentes áreas para a prestação de serviços qualificados e não-discriminatórios.
25. Garantir atendimento integral à saúde das mulheres indígenas e das crianças indígenas, considerando e respeitando as diversidades culturais, assim como capacitar profissionais de diferentes áreas para a prestação de serviços qualificados e não-discriminatórios
26. Garantir atendimento integral à saúde das mulheres lésbicas, em específico o ginecológico, considerando as particularidades desta população, assim como capacitar profissionais de diferentes áreas para a prestação de serviços qualificados e não-discriminatórios.
27. Garantir atendimento integral à saúde das mulheres com deficiência, considerando as especificidades desta população, assim como capacitar profissionais de diferentes áreas para a prestação de serviços qualificados e não-discriminatórios – inclusive na formação universitária.
28. Garantir atendimento integral à saúde das mulheres com idade acima de 60 (sessenta) anos, considerando as especificidades desta população, assim como capacitar profissionais de diferentes áreas para a prestação de serviços qualificados e não-discriminatórios.
29. Garantir atendimento integral à saúde das mulheres em situação de rua, considerando as especificidades desta população, assim como capacitar profissionais de diferentes áreas para a prestação de serviços qualificados e não-discriminatórios. Garantir atendimento integral as crianças e adolescentes em situação de rua, em toda a rede pública de saúde, independente da presença de um adulto responsável, assim como sua liberação após a prestação do atendimento;
30. Garantir os direitos humanos das mulheres internas no sistema penitenciário e das adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas, observando as especificidades de gênero, raça/etnia e orientação sexual na elaboração de políticas públicas de administração penitenciária, notadamente no que se refere ao acesso integral à saúde e ao exercício pleno dos direitos sexuais e dos direitos reprodutivos;
31. Garantir o direito de visita íntima às mulheres internas no sistema penitenciário, independente de serem lésbicas, bissexuais ou heterossexuais;
32. Garantir a permanência dos filhos/as junto das mulheres internas nos sistemas penitenciários, por meio da implementação de creches contíguas aos estabelecimentos penitenciários e garantir políticas de inclusão social da egressa do sistema penal, que possibilitem a retomada da convivência e guarda de seus filhos/as;
33. Garantir programas e políticas públicas para as mulheres cuidadoras de crianças, doentes, deficientes e idosos.
34. Assegurar os direitos sexuais e reprodutivos para mulheres vivendo com HIV/AIDS nos programas de planejamento familiar, bem como ampliar o tempo de acesso gratuito ao leite para seus filhos/as;
35. Aumentar o tempo de licença maternidade às mulheres que tenham filhos pré-maturos, considerando o tempo de internação necessário à neonatal.
36. Ampliar os núcleos de atenção especializada às mulheres vítimas de violência em todas as áreas de segurança pública, justiça, saúde e ação social, garantindo a aplicação das normas técnicas do Ministério da Saúde relativos ao tema e da Lei Maria da Penha (Art. 8, inciso IV);
37. Criação e implementação de CAPS-AD (Centros de referência especializados) com atendimento continuado de 24 horas para mulheres e adolescentes toxicômonas e alcoólatras, com direito a encaminhamento, tratamento ou reabilitação no serviço público de saúde;
38. Garantir o atendimento diferenciado ao programa de atenção integral à saúde das mulheres e crianças indígenas dentro e fora das aldeias;
39. Equiparar o tempo de duração da licença maternidade para as estatutárias e militares com as trabalhadoras regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho.
40. Garantir creche pública como direito de todas as crianças filhas de mães e pais filhas de mães e pais trabalhadores/as formais e informais.
41. Garantir o direito de visita íntima às mulheres internas no sistema penitenciário, sem qualquer tipo de exigências em relação ao estado civil entre a interna e a pessoa visitante;
42. Combater estereótipos e padrões de beleza impostos às mulheres por meio da promoção de campanhas publicitárias e educativas, bem como com a definição de parâmetros a serem observados nos veículos de

comunicação e mídia;

43. Garantir atendimento integral à saúde das mulheres na fase do climatério, considerando as especificidades desta população, assim como capacitar profissionais de diferentes áreas para a prestação de serviços qualificados e não-discriminatórios.

44. Garantir atendimento integral de saúde e políticas de combate e prevenção à violência contra as mulheres prostitutas/profissionais do sexo garantindo a informação e o amplo acesso aos métodos contraceptivos e de proteção às DSTs;

45. Garantir a aplicação da lei da reforma psiquiátrica no DF, com a criação de CAPS (centros de convivência e residências terapêuticas) com recorte de gênero;

46. Desenvolver campanhas públicas e debater a descriminalização/legalização da interrupção da gravidez como uma questão de saúde pública e de exercício da autonomia das mulheres sobre seus corpos.

47. Criação do Centro de Atendimento Geriátrico nas cidades-satélites do Distrito Federal;

48. Estender o tempo de licença maternidade à adotante de criança maior de um ano;

49. Desenvolver campanhas que despertem a co-responsabilidade de homens e mulheres quanto à reprodução e criação dos/as filhos/as.

d) Grupo 4: Enfrentamento à Violência contra as Mulheres

Avaliação Nacional

Em diversas cidades brasileiras, a violência produz índices de assassinatos condizentes com os de uma guerra civil. As pessoas mortas são em sua grande maioria jovens, negras e pobres. Ainda assim, persiste o mito de que somos uma nação pacífica, muito distante dos problemas hoje enfrentados em diferentes partes do mundo.

A idealização da família como lugar de aconchego e paz é outro mito que mascara a prática da violência em suas diversas formas: violência física, psicológica e sexual e maus-tratos contra mulheres, crianças, adolescentes e idosos/os. Esta idealização encobre o crescimento da cultura da violência no cotidiano, dificultando a promoção da informação e educação necessárias à transformação social.

Na cidade e no campo, a ausência do Estado na implementação de políticas públicas que assegurem redução das desigualdades e efetividade dos direitos sociais abre espaço para a ação de grupos organizados do narcotráfico junto às populações vulnerabilizadas, gerando mais violência e impedindo a emergência da cidadania.

Na sociedade, muitas expressões de violência contra a mulher são cotidianamente praticadas. No mundo do trabalho ela acontece no âmbito das desigualdades salariais entre mulheres e homens que exercem a mesma atividade, e se refletem nas formas mais sutis de assédio moral e no assédio sexual. O tráfico nacional e internacional de mulheres, a exploração do corpo feminino pela mídia, as campanhas políticas e publicitárias, a falta de acesso à justiça; o tratamento desumano que as mulheres recebem nos serviços de saúde, muitas vezes no momento do parto, e, principalmente, quando chegam em processo de abortamento nos serviços públicos. Esses são alguns dos exemplos que expressam a violação aos direitos humanos que atinge plenamente a cidadania das mulheres.

Em agosto de 2006, as brasileiras conquistaram uma legislação integral de enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres, a Lei Maria da Penha, nº 11.340/06. Esta nova lei traz mudanças positivas na prevenção e no combate, além de criar mecanismos de assistência social, de proteção e medidas específicas no sistema judicial e policial. O desafio atual para as mulheres é a garantia da implementação da nova legislação.

Para que possamos colher os frutos da Lei Maria da Penha há ainda muita luta pela frente. Entre os desafios, temos a expansão, interiorização e funcionamento dos serviços em rede; a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar e da equipe de atendimento multidisciplinar; a previsão dos programas/ações nos planos governamentais; a garantia de recursos orçamentários suficientes; e a execução do total de recursos alocados. Por isso, é fundamental que a ação política dos movimentos de mulheres e feministas seja dirigida aos processos de planejamento das políticas governamentais e da distribuição dos recursos públicos.

Avaliação Distrital

Os dados da Delegacia de Atendimento às Mulheres revelam que durante o ano de 2005, foram 4.561 (quatro mil quinhentas e sessenta e uma) ocorrências registradas. Em 2006, foram 3.927 ocorrências criminais e até 02 de julho de 2007 foram registradas 1.691 ocorrências (dados DEAM).

Os fatos revelam haver um padrão de impunidade ou mitigação indevida das sentenças decorrentes de homicídios onde a vítima é uma mulher, especialmente em casos de esposa-assassinada.

A existência do estupro é a mais cruel manifestação da violência contra a mulher! E este é o segundo crime mais noticiado pelo Correio, 17% dos casos foram de violência sexual. A pesquisa realizada no jornal Correio Braziliense, no primeiro semestre de 2005, revela também o descaso do Governo do DF no que se refere ao cumprimento das leis existentes no estado que protegem e coíbem atos cruéis e desumanos.

Tipo de Violência Quantidade Porcentagem –DEAM-DF

Tipo de Violência	Quantidade	Porcentagem
Ameaça	2.482	56,9%
Lesão Corporal	1.499	34,3%
Injúria	955	21,09%
Estupro	63	1,4%
Atentado Violento ao Pudor	34	0,779%
Lesão Corporal Recíproca	30	0,688%
Assédio Sexual	20	0,458%
Maus Tratos	15	0,344%
Homicídio (Tentado)	04	0,091%
Lesão Corporal Culposa	04	0,091%

Dados DEAM 2005 - Não consta aqui toda a relação dos tipos de violência.

Tipo de Violência	2006	2006	2007 (até 02.07)	2007 (até 02.07)
	Quantidade	%	Quantidade	%
Ameaça	2.180	55,51	916	54,692
Lesão corporal	1.217	20,99	466	27,55
Injúria	985	25,08	664	39,26
Estupro	46	1,17	17	1,01
Atentado violento ao pudor	24	0,61	9	0,5
Lesão corporal recíproca	38	0,96	6	0,35
Assédio sexual	11	0,28	3	0,17
Maus-tratos	2	0,05	(sem dados)	-
Homicídio (Tentado)	(sem dados)	-	2	0,11
Lesão corporal culposa	2	0,05	3	0,17
Vias de fato	553	14,08	223	13,19
Perturbação da tranqüilidade	388	9,88	206	12,18
Difamação	99	2,52	69	4,08
Calúnia	22	0,56	15	0,88
Em apuração	321	8,17	155	9,16

Dados DEAM – não consta aqui toda a relação dos tipos de violência.

Mesmo diante desses números, o Distrito Federal ainda carece de serviços de atendimento às mulheres vítimas de violência. Para todo o DF há apenas uma DEAM (Delegacia Especializada de Atendimento às Mulheres) e as seções especializadas das delegacias de polícia nas cidades-satélites funcionam com insuficientes recursos financeiros e humanos que possam dar um atendimento digno às mulheres. Não há Centros de Referência e só contamos com um juizado de violência doméstica e familiar contra as mulheres, que atende apenas 3 regiões do DF. Nas demais regiões do DF, as mulheres não contam com esse juizado especializado, apenas com os juzizados especiais criminais que, além de atender estes casos, tratam dos demais crimes, descumprindo o estabelecido na Lei Maria da Penha.

As mulheres do DF, precisamos batalhar por mais recursos orçamentários, além de exigir do GDF a execução dos recursos alocados para as políticas de combate à violência contra as mulheres e para a garantia da implementação da Lei Maria da Penha.

1. Garantir que o enfrentamento à violência contra as mulheres seja uma determinação política de governo.
2. Promover uma cultura de respeito à diversidade, fundamentada na valorização dos direitos humanos universais e da solidariedade e na afirmação do direito à diferença e à equidade, combatendo a dominação patriarcal, o racismo, a xenofobia, o sexismo e todas as formas de discriminação e toda forma de violência.
3. Aprofundar a democracia nas instituições públicas, nas famílias, nas ruas, nas empresas, nas escolas, nos locais de trabalho e nas organizações da sociedade civil. Para tanto, promover políticas públicas que visem a transformação de todas as formas de socialização, com o objetivo de discutir e rever valores e de construir relações igualitárias com equidade de gênero, raça e etnia.
4. Garantir que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promovam a adaptação de seus órgãos e programa, bem como, no limite de suas competências e de acordo com suas recíprocas leis orçamentárias anuais, estabeleçam dotações orçamentárias específicas para implementação das medidas previstas na Lei Maria da Penha, em especial:
 - 4.1. Instituir e / ou ampliar rede de referência, em especial ao interior dos estados, para o atendimento das mulheres vítimas de violência, que integre delegacias especializadas, centros de referência, casas abrigo, serviços de saúde, serviços de assistência jurídica dentre outros.
 - 4.2. Criar e manter Centros de Atendimento integral e multidisciplinar para mulheres e seus dependentes (centro de referência).
 - 4.3. Apoiar e ampliar Núcleos de Educação e de reabilitação para agressores, com ênfase na responsabilização do autor da violência, bem como, a capacitação dos profissionais da equipe multidisciplinar. Observando o art.31 da Lei Maria da Penha.
 - 4.4. Ampliar e aperfeiçoar o atendimento da Casa Abrigo para mulheres e seus dependentes menores em situação de risco, adotando como estratégia o empoderamento pessoal e econômico das mulheres, buscando sua plena autonomia.
 - 4.5. Fortalecer e criar Núcleos de Defensoria Pública Especializado no atendimento às mulheres em situação de violência. Com plantão 24 horas
 - 4.6. Garantir o serviço de assistência jurídica gratuita em sede policial e judicial podendo ser celebrados convênios com as faculdades de Direito.
 - 4.7. Ampliar o número de Delegacias Especializadas no Atendimento a Mulher, de forma a cobrir todas as cidades satélites.
 - 4.8. Fortalecer e humanizar o atendimento prestado pelas sessões especializadas de atendimento às mulheres vítimas de violência nas Delegacias de Polícia (para o Distrito Federal).
 - 4.9. Apoiar e criar promotorias especializadas para atuar junto aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
 - 4.10. Criar e ampliar Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher nas Capitais e no interior (no Distrito Federal nas Cidades Satélites)
 - 4.11. Apoiar a estruturação da equipe de atendimento multidisciplinar (serviço auxiliar dos Juizados de Violência)
 - 4.12. Apoiar a promoção de estudos, pesquisa e dados estatísticos concernentes às causas, às conseqüências e à freqüência da violência doméstica e familiar contra a mulher, com a perspectiva de raça e etnia.

- 4.13. Apoiar e realizar campanhas e projetos educativos e culturais de prevenção à violência contra a mulher para o público escolar e sociedade em geral, difundindo a Lei Maria da Penha e os instrumentos internacionais de direitos humanos das mulheres.
 - 4.14. Implantar e manter o Sistema Nacional de Estatística, Segurança Pública e Justiça Criminal sobre Violência doméstica e familiar contra a Mulher
 - 4.15. Promover capacitação permanente em direitos humanos, gênero, raça, etnia, orientação sexual e questão geracional os agentes públicos (polícias civil e militar, corpo de bombeiro, magistrados/as, promotores/as, defensores/as públicos e profissionais da área de saúde, assistência social, educação, trabalho e habitação) que atendem as mulheres vítimas de violência.
5. Criar e manter o Observatório da Violência Contra as Mulheres no Distrito Federal, com a participação do Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público e coordenado pelo Conselho do Distrito Federal, garantindo a participação de organizações de defesa dos direitos das Mulheres.
 6. Enfrentar as violações aos direitos humanos das mulheres e monitorar a veiculação de atos de violência doméstica pelos meios de comunicação. Exigir da mídia responsabilidade política nessa abordagem, de forma que a veiculação destes atos não se converta em mais uma forma de violência.
 7. Definir procedimentos eficazes e específicos de atendimento às mulheres em situação de violência, generalizando tais procedimentos em todas as delegacias;
 8. Garantir que o atendimento às vítimas de violência sexual nos Institutos Médicos Legais seja feito por profissionais devidamente sensibilizados e capacitados, criando-se nas DEAMs postos de atendimento do IML;
 9. Unificar e articular os serviços médicos, policial e pericial para o atendimento às mulheres envolvidas em situações de violência;
 10. Garantir recursos para as mulheres em situação de violência terem acesso à transporte gratuito para locomoção aos serviços públicos de atendimento;
 11. Garantir a manutenção e ampliação das políticas de promoção de autonomia financeira das mulheres em situação de violência, ampliando o contingente de mulheres atendidas pelos programas de capacitação profissional e geração de emprego e renda municipais.
 12. Combater o tráfico de mulheres e prestar assistência às vítimas de violência derivada da prostituição e do tráfico;
 13. Criar e fortalecer políticas nacionais de combate ao turismo sexual no Brasil, que priorizem a erradicação de redes locais de prostituição;
 14. Ampliar e garantir recursos para os programas específicos (Sentinela, Casa de acolhimento) de combate à violência contra crianças e adolescentes, com especial atenção, nas regiões onde há maior incidência, buscando o fortalecimento por meio de políticas públicas e garantindo atendimento adequado.
 15. Aperfeiçoar a legislação anti-discriminatória e anti-racista, a fim de que sejam criados mecanismos mais eficazes de punição. Paralelamente, formar e capacitar as polícias e demais profissionais da área de justiça e segurança pública, para a correta aplicação da legislação e o atendimento às vítimas de crimes raciais.
 16. Implantar centro de referência para atendimento interdisciplinar de pessoas que sofram discriminação em razão da orientação sexual;
 17. Levantar e analisar dados sobre tráfico de mulheres no Distrito Federal.
 18. Garantir o atendimento humanizado e especializado da mulher e da/o adolescente em situação de tráfico no Centro de Referência.
 19. Capacitar os profissionais da área de saúde para a adequada elaboração dos laudos e prontuários médicos a serem fornecidos por hospitais e postos de saúde, a serem admitidos como meios de prova, para possibilitar a efetividade do § 3º, do art. 12 da Lei nº 11.340/06.

MOÇÕES:

1)Moção de repúdio:

Repudiamos a atuação do denominado "Movimento Pro-Vida" especialmente durante as eleições de 2006, quando atuaram de forma contrária ao princípio democrático de amplo debate, coagindo candidatas/os que se manifestaram a favor da descriminalização do aborto.

2)Moção de repúdio:

Repudiamos a exploração ostensiva dos corpos das mulheres em propagandas publicitárias, como as de cerveja, que reforçam a idéia de "mulher objeto" e a subordinação sexual a qual as mulheres são submetidas. Tal tipo de propaganda fere o exercício livre e autônomo da sexualidade feminina e seus direitos sexuais.

3)Moção de repúdio:

Repudiamos a terceirização do serviço de saúde proposta pelo Ministério da Saúde, bem como, repudiamos a terceirização do HOSPITAL DE SANTA MARIA do Distrito Federal.

4) Moção de apoio à família de Isabella Thainá

Exigimos esclarecimento do crime contra Isabella Thainá e a punição dos culpados. Para que a sociedade do DF não sofra mais trauma como o do crime de Ana Lídia, que paira sobre o inconsciente coletivo, descompassando os corações de mães e pais quando suas crianças e adolescentes encontram-se fora de seu domicílio.